



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 22, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar parceria entre a administração pública municipal e a organização da sociedade civil Associação Comunitária São José das Neves, conforme disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, com a redação dada pela Lei nº 13.204/2015”.

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parceria com a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO JOSÉ DAS NEVES (RUA DO FOGO), CNPJ 23.965.015/0001-90, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, objetivando a execução da “XXIX FESTA DO TRABALHADOR E XX DESFILE DE CARROS DE BOI DA RUA DO FOGO” estabelecidos em Plano de Trabalho, inserido em termo de fomento a ser firmado entre a Administração Pública Municipal e a entidade parceira, para a concessão de subvenção social no valor total de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).


Art. 2º Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes da celebração da parceria de que trata o artigo 1º desta Lei são os consignados em dotações próprias constantes do Orçamento Municipal em execução no presente exercício, conforme Lei Municipal nº 2.116, de 12 de novembro de 2025.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, 28 de abril de 2026.

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL


Lucas Augusto Resende Dias
Relator


Fernando Andrade Maia
Presidente da Comissão


Claudio dos Reis Lima
Membro

Recebido em 29 / 04 / 26

Assinatura marcela Costa

Protocolo Nº _____